



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2854

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Janeiro de 2022

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 98/2021  
b) Licitação Nº: 4/2021  
c) Modalidade: Inexigibilidade:  
d) Data de adjudicação e Homologação: 31/12/2021  
e) Objeto Adjudicado e Homologado : Contratação de empresa para aquisição de material exclusivo da obra: Cidade Unida contra o Lixo (Kit contendo cartilha e folder) e Folder. Editora: M. Pierolo Eirelli, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Lidianópolis.

18.541.0029.2.065. - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

15.452.0025.2.061. - DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: PIEROLO EDITORA EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 31.440.625/0001-06**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Kit contendo cartilha e folder: Cidade Unida contra o lixo	420,00	R\$ 20,00	R\$ 8.400,00
2	Folder: Cidade Unida contra o lixo	1.500,00	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00

**Valor Total Homologado - R\$ 12.150,00 (Doze mil e cento e cinquenta reais)**

Lidianópolis, 30 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** PIEROLO EDITORA EIRELI

**CNPJ:** 31.440.625/0001-06

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material exclusivo da obra: Cidade Unida contra o Lixo (Kit contendo cartilha e folder) e Folder. Editora: M. Pierolo Eirelli, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Lidianópolis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.500,00 (Doze mil e cento e cinquenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(Doze) meses.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2022.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/01/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE 04/2021, homologada em 30/12/2021

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/01/2022.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2854

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Janeiro de 2022

PORTARIA N.º 3.050, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da educação municipal:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANGELA HELENA ORTIZ	28/02/2021 a 27/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
BEATRIZ APARECIDA GUERRA *	19/06/2021 a 18/06/2022 03/02/2021 a 02/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
BRUNA SANCHES	22/08/2021 a 21/08/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
CARLA FERNANDA LOZANO	20/08/2021 a 19/08/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
CÉLIA APARECIDA MENDES*	14/06/2021 a 13/06/2022 11/02/2021 a 10/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
CELINA MATILDE BUZATO	15/02/2021 a 14/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
CRISTINA NUNES MACIEL SOBREIRA	08/06/2021 a 07/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
DAIANE DANIELE URBANAS	26/02/2021 a 25/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA*	01/04/2019 31/03/2020 01/04/2020 a 31/03/2021 01/04/2019 31/03/2020 01/04/2020 a 31/03/2021	28/12/2021 a 26/01/2022
DIONIZIA RODRIGUES MENDES	13/05/2021 a 12/05/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC	19/06/2021 a 18/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
ELIANA BOVO MACIEL	13/05/2021 a 12/05/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
ELISANGELA AP.ª DOMICIANO PESSUTTI	18/03/2021 a 17/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
ELISIE MICHELLE DE SANT'ANA	16/08/2020 a 17/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
HELENA ADELAINÉ LACZKOWSKI	20/06/2021 a 19/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
IRACI GRANEIRO SAKAMOTO	16/02/2021 a 15/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
IZABEL CRISTINA C. CARDOSO	26/03/2021 a 25/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
JAQUELINE MARIA MONTEIRO DE SOUZA	19/06/2021 a 18/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
JOANA PAULA BOLETI LIMA DA ROCHA	25/09/2021 a 25/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
JOSIANE DE FATIMA BARBOSA*	03/03/2021 /02/03/2022 -19/06/2021/ 18/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
JULIANA BOVO	15/02/2021 a 14/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
KARINA APARECIDA GONÇALES	15/02/2021 a 14/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
LAÍZA CRISTINE LYRA	15/02/2021 a 14/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
LUCINÉIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10/02/2021 a 09/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
LUZIA RODRIGUES MARIA DIAS	08/06/2020 a 07/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
MARCIA APARECIDA MARCOLINO*	08/06/2021 /02/02/2022 - 03/02/2021 02/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
MÁRCIA GERONCIO TORRES	02/02/2020 01/02/2021 e 02/02/2021 01/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
MARCILENE DE OLIVEIRA HARDEM	13/05/2021 a 12/05/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
MARIA APARECIDA PEREIRA	08/06/2021 a 07/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
MARIA ROSA DOS SANTOS PERINOTO	26/04/2021 a 25/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA VAGULA	19/06/2021 a 18/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
SINALIA FRANCISCA DE AQUINO	15/02/2021 a 14/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
THALITA GISELLI NICOLINI	19/06/2020 a 18/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
VANDERLEIA DE OLIVEIRA SEMEGHINI*	05/03/2021/ 04/03/2022 -15/02/2021 /14/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
VERA LÚCIA LOPES DOS SANTOS*	08/06/2021 07/06/2022 -11/02/2021/ 10/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2854

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Janeiro de 2022

VERENICE AUGUSTA LOPES SANTANA	15/02/2021 a 14/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
--------------------------------	-------------------------	-------------------------

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entre em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 3.051, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **ROSANGELA LEAL SOBREIRA**, matrícula 200554, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, serem gozadas a partir do dia 03/01/2022 à 22/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**

PORTARIA N.º 3.052, DE 03 JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **MAYCO CRISTIANO DA SILVA**, matrícula 200801, lotado no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, a serem gozadas a partir do dia 03/01/2022 à 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 16/07/2020 a 15/07/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2854

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Janeiro de 2022

PORTARIA N.º 3.053, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

CONCEDER férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Srª **LILIANE WIELEWSKI POBBE MAINARDES**, matrícula **200734**, lotada no cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, a serem gozadas a partir do dia 03/01/2022 a 17/01/2022, referente ao período aquisitivo de 24/05/2020 a 23/05/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 3.054, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder a férias de 12 (doze) dias a servidora pública do município, Srª **ELIANE APARECIDA SILVA SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 200705, lotada no cargo de provimento efetivo de "**AGENTE ADMINISTRATIVO**", a serem gozadas a partir do dia 03/01/2022 à 14/01/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito de Lidianópolis